

CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Documento Assinado Digitalmente por: SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 614da2aa-8580-455b-a747-676658089a0b

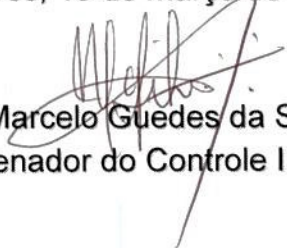
**DEMONSTRATIVO DO CONTROLE INTERNO INFORMANDO AS MEDIDAS
TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na Resolução TC N°. 67/2019, de 04 de Dezembro de 2019, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2019 a gestão, juntamente com Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no controle de combustível, portal da transparência e realização de Concurso Público.

Em sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

Palmares, 19 de março de 2020.


Marcelo Guedes da Silva
Coordenador do Controle Interno